



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

Três Pontas-Minas Gerais
"Terra do Padre Victor"
CNPJ: 25.269.069/0001-46

PORTARIA Nº006 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Aposentadoria voluntária por tempo de serviço e contribuição a Servidor Público Municipal.

O Senhor Marco Antônio de Oliveira Junho, Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Três Pontas – MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, de acordo com o Decreto 11.520 de 01 de Janeiro de 2021;

Considerando o disposto no artigo 30-E, Lei Municipal nº. 1.646, de 24 de agosto de 1994, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.818/2007.

Considerando, finalmente, o que consta no processo de benefício, devidamente aprovado pelo Conselho Previdenciário do IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria voluntária por Tempo de Serviço e Contribuição**, com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, c/c art. 30-E da Lei Municipal n.º 1.646/1994, com redação dada pela Lei Municipal 2.818/2007, ao servidor **JOSÉ CAMARGO GALDINO**, Matrícula 238-01, inscrito no CPF sob o n.º 312.948.806-59, no cargo efetivo de Operador de Bombas Autárquico, Nível II, Grau 2, 40 horas;

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Três Pontas - MG, 02 de fevereiro de 2024.


MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
DIRETOR DO SAAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 006 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Aposentadoria voluntária por tempo de serviço e contribuição a Servidor Público Municipal.

O Senhor Marco Antônio de Oliveira Junho, Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Três Pontas – MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, de acordo com o Decreto 11.520 de 01 de Janeiro de 2021;

Considerando o disposto no artigo 30-E, Lei Municipal nº. 1.646, de 24 de agosto de 1994, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.818/2007.

Considerando, finalmente, o que consta no processo de benefício, devidamente aprovado pelo Conselho Previdenciário do IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria voluntária por Tempo de Serviço e Contribuição**, com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, c/c art. 30-E da Lei Municipal n.º 1.646/1994, com redação dada pela Lei Municipal 2.818/2007, ao servidor **JOSÉ CAMARGO GALDINO**, Matrícula 238-01, inscrito no CPF sob o n.º 312.948.806-59, no cargo efetivo de Operador de Bombas Autárquico, Nível II, Grau 2, 40 horas;

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Três Pontas - MG, 02 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor Do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:05456EF9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/02/2024. Edição 3698
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>